SENTENÇA

Processo Digital n°: 1006773-10.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Compra e Venda

Requerente: AM Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Próprios

Cidade Aracy Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 269, III, do CPC.

Aguarde-se o cumprimento no acordo no arquivo.

P.R.I., arquivando-se posteriormente.

São Carlos, 05 de agosto de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA